

PROCESSO DE DISPESA DE LICITAÇÃO 07/2024
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

A **Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.543.989-92, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizara processo de dispensa 04/2024, nos termos do art. 75, da lei 14.133/21 e conforme no Decreto Legislativo 111/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é contratação de empresa especializada no fornecimento de convites para seção solene que acontecerá no dia 22 de maio de 2024, em homenagem aos ao atual Prefeito, vice prefeito, vereadores e todos os agentes políticos que passaram pelo Legislativo e Executivo até os dias atuais, conforme quantitativos indicados na tabela abaixo:

Nº	Qtd	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	200	Und.	Convites tamanho 21x30 cm em papel couchê 200 grs, com impressão frente e verso.	2,95	590,00

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica em razão da necessidade de se convidar os agentes políticos atuais e os que já atuaram no Município de Jupiá até os dias atuais.

2.2 – A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento legal no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual, é dispensável a licitação para contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) (valor atualizado pelo Decreto n. 11.871/2023).

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

“ II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022)”

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
DESP. - 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

V - VALOR CONTRATADO

5.1 – A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC, pagará o valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) por unidade, totalizando R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) pelos itens contratados.

VI - EMPRESA CONTRATADA

06.1 – Empresa contratada: Tipografia e Gráfica Cruzeiro LTDA, localizada a Rua Nereu Ramos, nº 553, Centro da Cidade de São Lourenço do Oeste SC, CNPJ 86.224.110/0001-52.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento se dará em moeda corrente nacional, de forma mensal, mediante a expedição da devida nota fiscal dos serviços prestados pela contratada, conforme sejam utilizados, em face da necessidade da Câmara de Vereadores de Jupiá SC.

7.2 – O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pela contratada ou de ordem bancária creditada em conta corrente de sua titularidade, ficando esta responsável por informar qualquer alteração nas suas informações bancárias.

7.3 – Não haverá nenhuma antecipação de pagamento por conta da presente contratação.

VII - EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

08.1 - Para a contratação são exigidos os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. Foram feitas consultas ao mercado local, anexo I, e no Portal PNPC, sendo escolhida empresa que por apresentar menor preço global orçado.

X - DA DISPENSA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

10.1. Nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

10.2 – A presente contratação direta terá vigência a partir da homologação com entrega imediata

Jupiá, 18 de abril de 2024.

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica, sendo, após análise do conteúdo, verificou-se que este Edital de Licitação cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, sugerindo assim pela assinatura do presente Edital.

RAFAEL MICHELETTO
Assessor Jurídico
OAB nº 33.384